



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----------------------|
| esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento. | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 317.031,95 |

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 028/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Assegurar que qualidade dos produtos, seja, rigorosamente, àquela descrita na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, qualidade diversa daquela, devendo ainda garantir que a execução do objeto contratado seja efetuada dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com às normas e padrões pertinentes e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- g) Manter durante a validade do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram este Contrato independente de transcrição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- j) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- k) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- l) Atender com prontidão às requisições e especificações deste Contrato, a partir da solicitação por meio de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- m) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- n) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- p) Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- q) Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
- r) Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- s) Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato.
- t) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- g) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- i) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no Contrato;
- j) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- k) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- l) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 317.031,95 (trezentos e dezessete mil trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. **Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

5.2.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE ENTREGA E TRANSPORTE DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade nas unidades escolares:

- Carnes e cortes de frango, lingüiça calabresa, ovos, margarina, manteiga, iogurte, polpa de frutas: semanalmente ou quinzenalmente conforme solicitação da SEDUC;
- Pão tipo hot-dog, Bolo Bacia: conforme solicitação da SEDUC e entrega nas unidades escolares;

6.2 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6.3 A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

6.4 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

6.5 Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Análise Microbiológica, de uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

6.6 A entrega dos produtos não perecíveis ocorrerá conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação no almoxarifado Central de Alimentação localizado na Rua Paulo Afonso, SN – final do bairro Praça Kennedy.

6.7 No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

6.8 O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis em cada escola e da equipe do almoxarifado. Produtos com qualidade inferior (embalagens danificadas, estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

6.9 Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

6.9.1 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em carro frigorificado e entregue em temperatura de segurança: congelados – de -18 °C a -12 °C de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega. Os mesmos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com ofício de pedido, emitidos contendo datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

6.9.2 Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

6.9.3 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

12.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

12.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

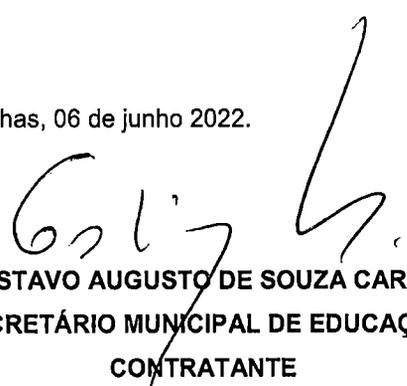
13.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 06 de junho 2022.


GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:1182319300
0105

Digitally signed by ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR EIRELI:1182319300105
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, fo=Feira de
Santana, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=09461647000195,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ
"AI", cn=ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
EIRELI:1182319300105
Date: 2022.06.06 10:49:02 -03'00'

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR-EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Jeane Meyer P. Ramos
CPF: 402.450.045-72

TESTEMUNHA 2: Andressa Caroline de O.S. Nakamoto
CPF: 067.274.075-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 234/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI - CNPJ/MF n.º 11.823.193/0001-05 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Alagoinhas - Bahia- Valor estimado: R\$ 317.031,95 (trezentos e dezessete mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos) - Data de Assinatura: 06/06/2022.

Contrato nº. 233/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF n.º 31.847.317/0001-91 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Alagoinhas - Bahia- Valor estimado: R\$ 1.078.400,94 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) - Data de Assinatura: 06/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Republicação

A CPL de Baianópolis/BA, Decreto 07/2022, republica o Pregão Eletrônico - Nº 017/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LÍQUIDO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. Sessão de Abertura: 15/07/2022 às 09:00 hs. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 942211.

Baianópolis/Ba, 4 de julho de 2022.
TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de Uniformes e acessórios (Chapéus, Bonés, Bolsas, Mochilas e pastas) em atendimento a solicitação das diversas secretarias deste município. Data Realização: 19/07/2022 às 09h30m Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Mais informações no Setor de Licitação, na sede da prefeitura municipal, de 2ª a 6ª das 08:00h as 12:00h T:(74) 3258 1165 ou pelo e-mail: licitacoesbx@gmail.com.

Baixa Grande (BA), 4 de julho de 2022
ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de automóveis utilitários do tipo HATCH e automóveis tipo PICK-UP, descrição mínima: Zero Km, Ano/Modelo 2022/2022, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, descrição conforme termo de referência do edital. Data/Hora da disputa 15/07/2022 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.doem.org.br/ba/barradochocha e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br.

Barra do Choça, 4 de Julho de 2022
ADALBERTO RODRIGUES MEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2022

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 536/2021, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Presencial - Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de redes de proteção, com fornecimento de todo o material necessário, requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Barreiras/BA. A empresa SIMÕES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.977.596/0001-69 com o valor R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Barreiras, 4 de julho de 2022.
JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 6/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA, comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública CO nº 006/2022, para a Contratação de Empresa Especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 02 (duas) escolas, sendo com 04 (quatro) salas de aulas, nas localidades de Povoado de Alto da Bela Vista e Rio de Ondas, considerando a demonstração de interesses da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do Município de Barreiras - Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, no Projeto Básico e Anexos, neste município com abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2022, as 09:00 hs, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA Na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, Fone: (77) 3614-7100. O edital se encontra a disposição no site: www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.

Barreiras/Ba 1º de julho de 2022
EDILSON XAVIER NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Barro Preto, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 013/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO E SUAS SECRETARIAS. Acolhimento de Propostas 11/07/2021 as 08:00, Abertura das propostas 18/07/2022 as 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 18/07/2022 as 09:30 (horário de Brasília). Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <https://www.barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial>. BARRO PRETO, 04 de Julho 2022.

Informações pelo email: pregaobarropreto@gmail.com

MARCIA SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Belmonte torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº006/2022. Objeto o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/BA, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão de Abertura das propostas: 18 de julho de 2022, às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail: licitacaobelmonte2017@outlook.com, ou no próprio site: www.licitacoes-e.com.br. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.belmonte.ba.io.org.br/diarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: licitacaobelmonte2017@outlook.com ou na sala da COPEL, sito a Avenida Riomar, S/Nº - Centro

Belmonte, 4 de julho de 2022.
UBIRACY MARQUES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Dia 18/07/22 às 9h, em www.compras.gov.br, menor preço por item, objeto: aquisição de cobertores e colchões, conforme Portaria SETO/ME nº 495 de 20/01/22. Edital: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario e www.boavistadotupim.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Informações: e-mail licitaboavistadotupim@gmail.com ou tel. 7533262211. Outros atos: Diário Oficial.

Boa Vista do Tupim-Ba, 4 de julho de 2022.
IVAN BEZERRA FACHINETTI.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PE 009/2022: Julgamento às 10h:00m do dia 15/07/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTES, LIMPEZA E HIGIENE, AVIAMENTOS E TECIDOS, PROCESSAMENTO DE DADOS, COPA E COZINHA, EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, OFICINAS DE BALLET E MÚSICA EM ATENDIMENTO A RECURSOS LIBERATOS PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB N. 290560220210001, conforme edital e seus anexos. Interessados deverão retirar o edital no site www.camacan.ba.gov.br/licitacoes. Informações através do e-mail: licitacaocamaca@gmail.com.

Camacá-BA, 4 de julho de 2022
EUDES ALBERES MARINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTAME: 18/07/2022, às 09h00min, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL. O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do site: <http://www.licitacoes-e.com.br>

ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REPUBLICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal, através do site www.redegeral.com.br ou através do e-mail setorlicitacaoprgaopmcf@gmail.com à partir do dia 05/07/2022, das 08h00 às 12h00.

Em, 4 de julho de 2022.
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 234/2022 – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI** – CPF/MF n.º 11.823.193/0001-05 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Alagoins – Bahia.– Valor estimado: R\$ 317.031,95 (trezentos e dezessete mil trinta e um reais e noventa e cinco centavos) - Data de Assinatura: 06/06/2022.